

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021

Primeiro termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre o Município de Gameleira-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS e o Instituto Reviver Brasil - IRB, que tem por objeto, **expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde da Gameleira/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014.**

O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.334.929/0001-73, com sede na Rua Luiz Regueira, s/n, Centro, Gameleira/PE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Luiz Antônio Neves Mendes de Lima, inscrito no RGNº1.155.982 e no CPF 128.414.554-91, em observância ao que consta na Tabela Procedimental constante dos Anexos I e II do Plano de Trabalho, bem como do Plano de Trabalho, em consonância com as normas que regem a espécie, retromencionada, resolve **APOSTILAR** o Termo de Colaboração nº 002/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação das metas estabelecidas nos anexos I e II do Plano de Trabalho, fazendo parte integrante do presente termo, a repactuação e recondução dos quantitativos de procedimentos firmados no bojo da parceria, para a conformidade da tabela de que ora segue anexa;
- 1.2. Justifica-se, portanto, a repactuação das metas estipuladas, tendo em vista que, por um lapso, fora inserido um quantitativo a além do exequível para um único exercício, considerando ainda, que conforme se depreende da planilha constante do anexo I do plano de trabalho houve duplicidades de códigos SGTAP, e por isso, houve aumento excessivo e repetidos de procedimentos.
É digno ressaltar, inclusive, que o quantitativo, em tese pactuado, que ora se apostila, somaria um valor anual, também, muito além do que fora firmado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA

2.1. A readequação do Plano de Trabalho, objeto do presente termo, esta prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, *in verbis*:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de procedimento anexo I, por ocasião da readequação inseridas no Plano de Trabalho anexo, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2021, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município da Gameleira/PE providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o terceiro dia útil de sua assinatura, nos Órgãos Oficiais, nos termos da Lei 13.019/14.

Gameleira-PE, 25 de novembro de 2022.



LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA

ANEXO I METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO GAMELEIRA TC 02/2021

CÓDIGO (SIGTAP)	PROCEDIMENTO	METAS PACTUADAS
	(SIGTAP)	
01.01.01	AÇÕES COLETIVAS EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE	2.496
01.01.02	AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL	4.776
01.01.04	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18.000
02.01.02	OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	636
02.02.01	EXAMES DE BIOQUÍMICA	960
02.02.02	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTÁSIA	100
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	84
02.02.04	EXAMES COPROLÓGICOS	84
02.02.05	EXAMES DE URUANÁLISE	84
02.04.03	EXAMES RADIOLÓGICOS DE TORAX E MEDIASTINO	80
02.05.02	ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	996
02.11.02	DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA	156
02.14.01	DIAGNÓSTICOS POR TESTES RÁPIDOS	1.248
03.01.01	CONSULTAS MÉDICAS/ OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	20.400
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM GERAL	42.000
03.01.05	ATENÇÃO DOMICILIAR	1.020
03.01.06	CONSULTAS/ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA EM GERAL	19.920
03.01.08	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	7.968
03.02.05	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS DIFUNÇÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICO	5.280
03.02.06	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA	744
03.07.01	DENTÍSTICA	1.404
03.07.02	ENDODONTIA	348
03.07.03	PERIODONTIA CLÍNICA	1260
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	1080
04.14.02	CIRURGIA ORAL	1524
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	132.648